

TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO SF N° 12/2019

PROCESSO: 6017.2019/ 0005449-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF

CONTRATADA: LINCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ 96.647.755/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso, com efetiva cobertura das portarias e andares, fornecimento de equipamentos de informática e sistema de controle de acesso, emissão de crachás com materiais fornecidos pela CONTRATADA, objetivando o gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários ao Edifício Othon.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - 17º andar, Centro, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, **LINCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 96.647.755/0001-51**, com sede na praça Alpha de Centauro 54, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP- CEP: 06541-075, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 12/2019, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 067314981, publicado no D.O.C. de 22/07/2022, do processo nº 6017.2022/0029299-2, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto nº 59.321/2020, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FORMALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO

1.1. Por meio deste Termo Aditivo fica formalizado o acréscimo do serviços conforme itens seguintes, a partir de 18/08/2021 até 09/06/2022, cujo pronto restabelecimento ocorreu em razão da Ordem de Reinício SF/COADM/DILOG 10/2021 (SEI 054215050):

- a) 02 (dois) postos de trabalho de 8 (oito) horas, sendo um na praça de atendimento e um no protocolo;



- b) 02 (duas) horas nos 02 (dois) postos de trabalho de 6 (seis) horas diárias, que passam a vigorar em regime de 8 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal estimado dos postos de trabalho do contrato no período de 12/07/2021 a 17/08/2021 foi de R\$ 23.704,56 (vinte e três mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado do contrato de R\$ 28.445,47 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

2.2. O valor mensal estimado dos postos de trabalho do contrato no período de 18/08/2021 a 11/07/2022 foi de R\$ 34.352,56 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 371.007,65 (trezentos e setenta e um mil, sete reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. Permaneceu no período de 12/07/2021 a 11/07/2022 o valor fixo mensal referente ao fornecimento de impressoras para crachás de R\$ 379,17 (trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) e o valor estimado anual dos materiais de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

2.4. Em virtude dos acréscimos o valor total estimado do presente contrato no período de 12/07/2021 a 11/07/2022 passou a ser de **R\$ 408.672,16 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao valor total estimado dos postos de trabalho de R\$ 399.453,12 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), o valor fixo anual referente ao fornecimento de impressoras para crachás de R\$ 4.550,04 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) e o valor estimado anual dos materiais de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

2.5. Os recursos utilizados para fazer frente às despesas deste Termo Aditivo oneraram as dotações orçamentárias nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.0 e 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo



de Contrato SF nº 12/2019 e seus respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes digitalmente o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

DANILO
HATSUMURA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA: [REDACTED]
Dados: 2022.08.09 15:17:57 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda



CHRISTIANO ROBERTO DE
SOUZA CUSTODIO: [REDACTED] Assinado de forma
digital por
CHRISTIANO
ROBERTO DE
SOUZA
CUSTODIO: [REDACTED]

LYNCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

FABIANA SILVA ZAVATTO: [REDACTED] Assinado de forma digital
por FABIANA SILVA
ZAVATTO: [REDACTED]
Dados: 2022.08.02 15:36:20
-03'00'

NOME e CPF

LIGIA REGINA MARTINS SANTOS VAZ: [REDACTED]

NOME e CPF